



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.130, DE 21 DE JULHO DE 2025

Declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Guanhães para fins de prevenção e enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a alta taxa de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva de atendimento a adultos, do Hospital Imaculada Conceição, prestador de serviços em saúde ao Município de Guanhães;

CONSIDERANDO a premência na adoção de ações imediatas e extraordinárias para o enfrentamento da situação de saúde pública provocada por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

CONSIDERANDO a necessidade de preparar e instrumentalizar os serviços de saúde do Hospital Imaculada Conceição, de modo a ampliar a capacidade de atendimento hospitalar ao público adulto no Município;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.211, de 11 de junho de 2025, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de adultos com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG em estabelecimentos hospitalares no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Único de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em saúde pública, no âmbito do Município de Guanhães, para fins de prevenção e de enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, em razão da insuficiência de leitos

Provedor do Município



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

adultos disponíveis para o Sistema Único de Saúde - SUS, e na saúde suplementar;

Art. 2º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 3º Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias ao atendimento das demandas decorrentes dos casos de SRAG, em especial a aquisição pública de insumos e materiais e/ou contratação de serviços, estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da administração municipal direta e indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O estado de emergência de que trata este Decreto terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período conforme evolução dos indicadores epidemiológicos da saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 21 de julho de 2025

Evandro Lott Moreira
Evandro Lott Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei, (X) Decreto, () Portaria,
número 5130 na íntegra afixando ao quadro de avisos da
Prefeitura no dia 21/07/2025

Ass:

[Handwritten signature]

Mat.:

10043